



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

ERRATA REFERENTE A PORTARIA Nº. 0353, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Itaúba Estado de Mato Grosso, vem a público retificar em partes a Portaria nº. 0353/2023, divulgado em 04 de Setembro de 2023 com Publicação em 05 de Setembro de 2023 no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso edição nº. 3122, página nº. 36, onde.

Altera em parte:

Onde se lê:

Art. 2º As referidas Licenças Prêmios à servidora está em conformidade com a Lei nº. 1.116 Art. 106 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaúba/MT e da Administração Direta, Autarquias das Fundações, irá gozar a licença prêmio de 30(trinta) dias **a partir do dia 01/09/2023 a 27/02/2024** remunerado.

Leia-se:

Art. 2º As referidas Licenças Prêmios à servidora está em conformidade com a Lei nº. 1.116 Art. 106 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaúba/MT e da Administração Direta, Autarquias das Fundações, irá gozar a licença prêmio de **180(cento e oitenta)** dias a partir do dia **01/09/2023 a 27/02/2024** remunerado.

Itaúba- MT, 13 de Setembro de 2023.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 13/09/2023 a 12/10/2023.